



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

00002011

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição e fornecimento parcelado de ração animal para atender as necessidades da Escola Técnica Agrícola deste município, não adquiridos no Pregão 054/2019, bem como outros.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) Os produtos, objeto desta licitação, serão entregues nos locais informados de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05(cinco), contados a partir da solicitação.

II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

III) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.	FARELO DE SOJA SACO 50 KG	20	SC	90,70	1.814,00
2.	FARELO DE TRIGO SACO 30 KG	120	SC	44,99	5.398,80
3.	MILHO TRITURADO SACO 60 KG	50	SC	79,67	3.983,50
4.	RAÇÃO DE CRESCIMENTO FRANGO 40KG	60	SC	105,29	6.317,40
5.	RAÇÃO P/ AVES DE ENGORDA SACO 40 KG	60	SC	101,88	6.112,80
6.	RAÇÃO P/ SUINO DE ENGORDA SACO 40 KG	85	SC	102,48	8.710,80
7.	RAÇÃO P/ SUINO FASE INICIAL SACO 40 KG	85	SC	100,00	8.500,00
8.	RAÇÃO DE PEIXES COM CRESCIMENTO 32% A 36% DE PROTEÍNA SACO COM 25 KG	120	SC	70,95	8.514,00
9.	RAÇÃO DE PEIXES ENGORDA 28% DE PROTEÍNA SACO COM 25 KG	60	SC	78,08	4.684,80
					54.036,10



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

00000012
000021

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

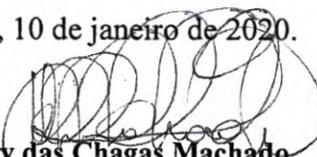
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

Itabaiana, 10 de janeiro de 2020.


Rose Mary das Chagas Machado
Secretária da Educação